

História:

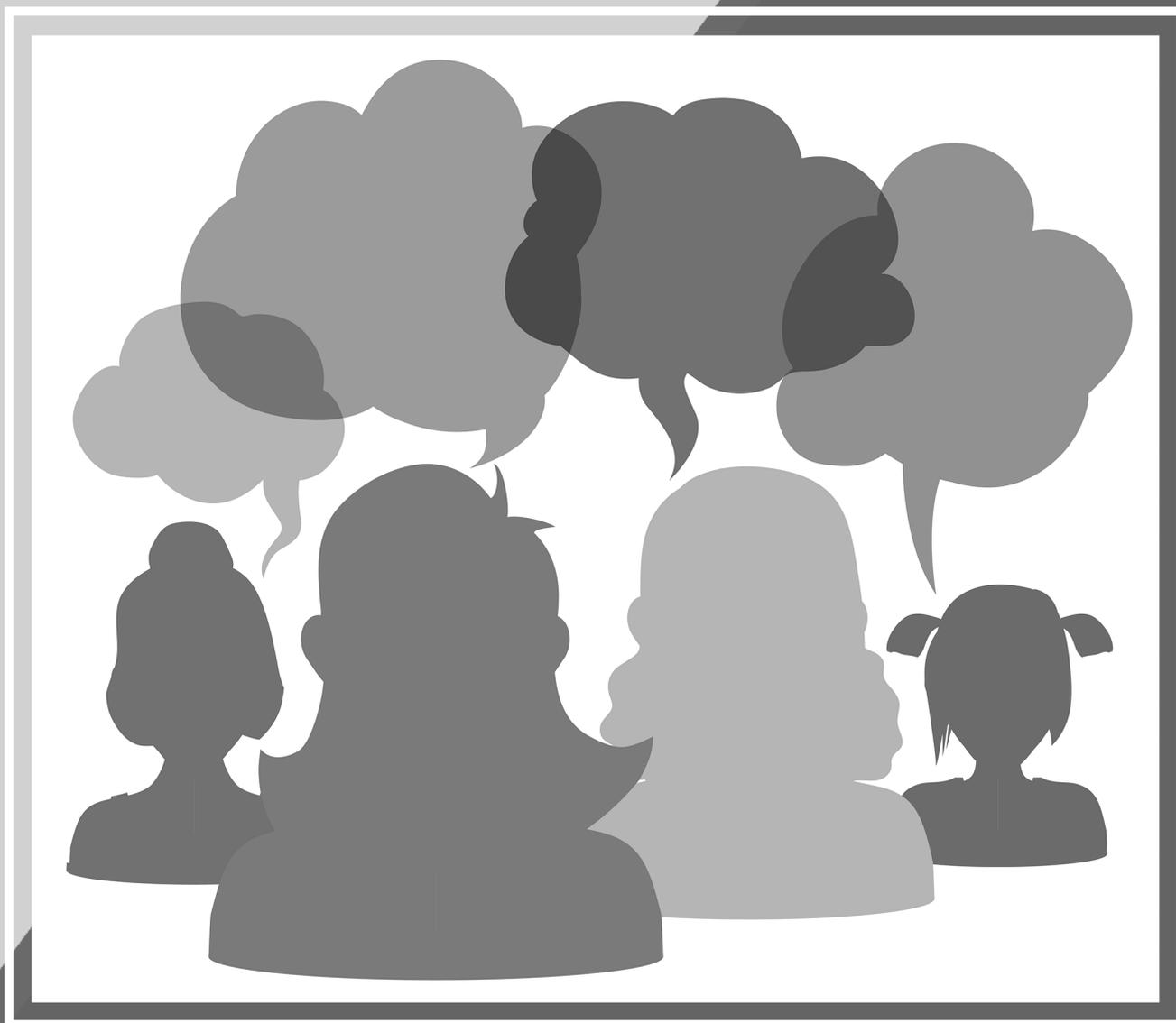
Espaço Fecundo para Diálogos 3



Antonio Gasparetto Júnior
Ana Paula Dutra Bôscarro
(Organizadores)

História:

Espaço Fecundo para Diálogos 3



Antonio Gasparetto Júnior
Ana Paula Dutra Bôscarro
(Organizadores)

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná

Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Msc. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
 Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
 Prof. Msc. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
 Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
 Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
 Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
 Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^a Msc. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Prof^a Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual de Maringá
 Prof. Msc. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof^a Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Prof^a Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

H673 História [recurso eletrônico] : espaço fecundo para diálogos 3 / Organizadores Antonio Gasparetto Júnior, Ana Paula Dutra Bôscaro. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-81740-02-3

DOI 10.22533/at.ed.023201102

1. História – Filosofia. 2. História - Historiografia. 3. Historiadores.
I. Gasparetto Júnior, Antonio. II. Bôscaro, Ana Paula Dutra.

CDD 907.2

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O livro *História: espaço fecundo para diálogos* oportuniza a discussão científica ao entorno da história do Brasil por intermédio de trabalhos diversos que compõem seus capítulos. Fruto de pesquisas recentes, seu principal objetivo consiste em divulgar novas perspectivas acerca de diferentes momentos históricos que marcaram a formação e o desenvolvimento da história do nosso país.

O período cronológico coberto no livro abrange praticamente toda a história do Brasil, desde o período colonial até finais do século XX. Os autores aqui reunidos apresentam trajetórias acadêmicas e perspectivas analíticas distintas, configurando, como o próprio título da obra sugere, um espaço fecundo para diálogos. Seus textos, entretanto, têm em comum a característica de serem resultados de pesquisas históricas originais, pautados em fontes documentais inéditas e/ou pouco exploradas.

Temas diversos e interessantes são, deste modo, discutidos em seus mais variados aspectos, políticos, econômicos, sociais e culturais. Os fatos históricos explorados, a despeito das diferenças temporais que os cercam, dialogam e se completam. Daí a importância de um livro composto por obras que versam sobre diferentes contextos, cujos construtores dos períodos abordados foram também dispare: grupos indígenas, comerciantes, mulheres, políticos, militares, etc.

Na primeira parte da obra estão reunidas análises históricas que dissertam sobre o período colonial e imperial brasileiros. Na segunda parte, trabalhos que abordam da Primeira República a acontecimentos iniciais que marcaram o século XX. Na terceira e última parte do livro reunimos diferentes análises históricas referentes aos noventa, trabalhos que aludem desde o período ditatorial aos novos métodos da História Oral.

Em síntese, a obra apresenta o estudo da sociedade brasileira através de múltiplas perspectivas, o que nos leva a constatar que a História se faz, cada vez mais, através de um exercício democrático e de cidadania, constituindo-se como palco profícuo para novos debates e aprendizado. A todos, o desejo de uma excelente leitura!

Ana Paula Dutra Bôscaro
Antonio Gasparetto Júnior

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESCRAVISMO INDÍGENA PAULISTA NA DEFINIÇÃO DO SISTEMA DA ADMINISTRAÇÃO. (SÉCULO XVII)	
Antonio Martins Ramos	
DOI 10.22533/at.ed.0232011021	
CAPÍTULO 2	14
PIRATAS E CORSÁRIOS NO BRASIL: O CASO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1630	
Valéria Silva Melo de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.0232011022	
CAPÍTULO 3	31
CACAU, CRAVO E AS “DROGAS DO SERTÃO”: O GOVERNADOR FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO E A CRIAÇÃO DA COMPANHIA GERAL DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO	
Frederik Luiz Andrade de Matos Osimar da Silva Barros	
DOI 10.22533/at.ed.0232011023	
CAPÍTULO 4	46
ESCRITAS DE SI: A ARTE DA EXISTÊNCIA GRAFADA EM AUTOBIOGRAFIAS, DIÁRIOS PESSOAIS E RELATOS DE VIAGENS FEMININOS	
Maria Ester de Siqueira Rosin Sartori	
DOI 10.22533/at.ed.0232011024	
CAPÍTULO 5	60
CONSELHO GERAL DE PROVÍNCIA: PERCALÇOS E TENSÕES NA INSTALAÇÃO DE NOVAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS NA PROVÍNCIA DA BAHIA (1828-1830)	
Nora de Cassia Gomes de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.0232011025	
CAPÍTULO 6	71
“SUCCINTAS OBSERVAÇÕES SOBRE O ESTADO DESTA PARTE DO VASTO IMPERIO DO BRAZIL”: A PROVÍNCIA DO AMAZONAS SEGUNDO TENREIRO ARANHA, 1852	
Paulo de Oliveira Nascimento	
DOI 10.22533/at.ed.0232011026	
CAPÍTULO 7	84
A GUERRA DO PARAGUAI NO PIAUÍ: A BATALHA PELAS VONTADES ENTRE POLÍTICOS E JORNAIS	
Elton Larry Valerio	
DOI 10.22533/at.ed.0232011027	

CAPÍTULO 8	99
A SOCIEDADE AGRÍCOLA PARAENSE E OS OFÍCIOS DE CONSELHEIRA PROVINCIAL E PROPAGADORA DA CIÊNCIA AGRONÔMICA NO SÉCULO XIX	
Francivaldo Alves Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.0232011028	
CAPÍTULO 9	114
ENGENHARIA E POLÍTICA: OS DEBATES FERROVIÁRIOS NO CLUBE DE ENGENHARIA E A ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL DO RIO DE JANEIRO (1880 - 1900)	
Fernanda Barbosa dos Reis Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.0232011029	
CAPÍTULO 10	127
A MÚSICA NOS NAVIOS E QUARTÉIS DA ARMADA BRASILEIRA ENTRE AS DÉCADAS DE 1850 E 1900	
Anderson de Rieti Santa Clara dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.02320110210	
CAPÍTULO 11	138
JORNAL CORREIO DE SÃO FÉLIX: ENTRE FATOS E NARRATIVAS DE UMA CIDADE	
José Alberto Nascimento de Jesus	
DOI 10.22533/at.ed.02320110211	
CAPÍTULO 12	148
“PEQUENOS EXÉRCITOS ESTADUAIS” NA PRIMEIRA REPÚBLICA: O CASO DA FORÇA PÚBLICA DE PERNAMBUCO NA HISTORIOGRAFIA	
Sandoval José dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.02320110212	
CAPÍTULO 13	161
CUIDANDO DO “FUTURO DO BRASIL”: O ATENDIMENTO MATERNO-INFANTIL NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA NO PIAUÍ (1889-1929)	
Joseanne Zingleara Soares Marinho	
DOI 10.22533/at.ed.02320110213	
CAPÍTULO 14	174
O ESTADO DE EXCEÇÃO COMO REGRA NO GOVERNO DE ARTHUR BERNARDES (1922-1926)	
Antonio Gasparetto Júnior	
DOI 10.22533/at.ed.02320110214	
CAPÍTULO 15	185
A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE JOSÉ FRAGELLI (1947-1987)	
Vinicius de Carvalho Araújo	
DOI 10.22533/at.ed.02320110215	

CAPÍTULO 16	195
OS CRONISTAS E SUA MUSA: RESSIGNIFICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO DIANTE DA MUDANÇA DA CAPITAL	
Larissa Leal Neves	
DOI 10.22533/at.ed.02320110216	
CAPÍTULO 17	210
A JUVENTUDE OPERÁRIA CATÓLICA E OS GRUPOS REVOLUCIONÁRIOS EM VOLTA REDONDA (1962 -1971)	
Márcio Goulart Coutinho	
DOI 10.22533/at.ed.02320110217	
CAPÍTULO 18	224
A MAÇONARIA E A DITADURA CIVIL-MILITAR ENTRE O NACIONAL E O LOCAL: MEMÓRIAS MAÇÔNICAS EM TEMPOS DE CHUMBO	
Helton Anderson Xavier de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.02320110218	
CAPÍTULO 19	238
REGADIO NOS TEMPOS DE DITADURA: RELAÇÕES ENTRE ESTADO, CAPITAL NACIONAL E INTERNACIONAL (1964-1971)	
Mário Martins Viana Júnior	
Alfredo Ricardo da Silva Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.02320110219	
CAPÍTULO 20	252
ON DIRAIT JEQUIÉ: ESTRATÉGIAS NACIONAIS E REGIONAIS EM PAULO EMÍLIO SALLES GOMES	
Victor Santos Vigneron de La Jousselandière	
DOI 10.22533/at.ed.02320110220	
CAPÍTULO 21	267
MULHERES E DITADURA: A TRAJETÓRIA DE ISABEL TAVARES DA CUNHA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMOCRACIA, FEMINISMO E OS DIREITOS HUMANOS NO PARÁ	
Rosinda da Silva Miranda	
DOI 10.22533/at.ed.02320110221	
CAPÍTULO 22	281
XIFÓPAGAS - CORPO DE MULHER, CABEÇAS DE DITADURAS: GÊNERO E EROTISMO NOS CINEMAS BRASILEIRO E ARGENTINO (ANOS 70)	
Katharine Nataly Trajano Santos	
DOI 10.22533/at.ed.02320110222	
CAPÍTULO 23	295
MOVIMENTO “TERRAS DE NINGUÉM”: CONFLITOS E A LUTA PELA POSSE DE TERRA URBANA - CASA AMARELA, RECIFE – PE	
Sebastião Alves da Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.02320110223	

CAPÍTULO 24	308
A MEMÓRIA SOCIAL DOS MORADORES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ E SUAS ÁGUAS MEDICINAIS	
<i>Mariana Arruda Muniz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.02320110224	
SOBRE OS ORGANIZADORES.....	325
ÍNDICE REMISSIVO	326

PIRATAS E CORSÁRIOS NO BRASIL: O CASO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1630

Data de aceite: 28/01/2020

Valéria Silva Melo de Souza

Universidade – AbERTA – www.uab.pt

vsms2050@gmail.com

<http://lattes.cnpq.br/4153287214431113>

RESUMO: O paradigma do mar fechado imposto pelos países ibéricos foi severamente combatido pelos que se achavam prejudicados diante do Tratado firmado entre os luso-espanhóis. Sem alvará para arribarem nas baías, foram os da República dos Países Baixos se achegando e se apoderando diante da frágil guarnição do litoral e do baixo poder de contra-ataque, uma vez que, logisticamente, três meses era o tempo para enviarem socorro ao Brasil. O trabalho tem por objetivo relatar o cerco de Pernambuco de 1630, a partir do patrocínio da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais – WIC. Oportunamente visa descrever alguns atos de pirataria e corso no litoral do Brasil, uma vez que a costa era escassamente guarnecida e almejada pela Companhia desde 1621, após o término do Tratado de Paz com a Espanha. Quanto à metodologia, a pesquisa bibliográfica e a documental foram suas fontes, utilizando-se da literatura sobre o tema e do acesso ao ANTT e ao IHGB. Os resultados apontam que inúmeras foram as batalhas conflagradas entre

os que daqui eram e os desembarcados, além dos episódios piráticos e corsários no litoral nas primeiras três décadas do Dezesete.

PALAVRAS-CHAVE: Pirataria e corso holandês. Pernambuco. Companhia das Índias Ocidentais.

PIRATAS Y CORSARIOS EN BRASIL: EL CASO DEL 14 DE FEBRERO DE 1630

RESUMEN: El paradigma de mar cerrado impuesto por los países ibéricos había sido severamente opuesto por aquellos que fueron socavados por el Tratado firmado por los luso-españoles. Sin permiso para entrar en las bahías, los de la República de los Países Bajos vendrán y tomarán posesión de la frágil guarnición costera y el bajo poder de contraataque, ya que logísticamente tres meses fue el momento de enviar ayuda a Brasil. El trabajo tiene como objetivo informar el asedio de Pernambuco de 1630, desde el patrocinio de la Compañía Holandesa de las Indias Occidentales - WIC. Oportunamente tiene la intención de describir algunos actos de piratería y corso frente a las costas de Brasil, ya que la costa fue escasamente tripulada y deseada por la Compañía desde 1621, después del final del Tratado de Paz con España. En cuanto a la metodología, la investigación bibliográfica y documental fueron sus fuentes, utilizando la

literatura sobre el tema y el acceso a ANTT e IHGB. Los resultados indican que hubo innumerables batallas entre los que estuvieron aquí y los que desembarcaron, así como episodios de piratas y corsarios en la costa en las primeras tres décadas de los Diecisiete.

PALABRAS-CLAVE: Piratería y corso holandés. Pernambuco. Compañía de las Indias Occidentales.

1 | INTRODUÇÃO

No início das comunicações com o Brasil, expedições costeiras foram organizadas pela Coroa com o propósito de salvaguardar o desmedido litoral. Essa atitude decorreu da percepção de que diversas embarcações de bandeiras estrangeiras por aqui trafegavam, pirateando, fazendo corso ou mesmo comerciando. Inicialmente se tem notícias das francesas, inglesas e, mais tardiamente, das holandesas. Logo surgiu a questão da legitimidade da posse da terra, que se estendeu por longo prazo, uma vez que era reclamado o direito dominial pelas diversas outras nações, pondo em “litígio” o contrato ibérico.

Na conjuntura dos acontecimentos, os Países Baixos, capitaneados pela Holanda, criaram o Conselho dos Dezenove em 1621, instituição mantenedora da Companhia das Índias Ocidentais. O fito era invadir e se apropriar do Brasil, reinaugurando, portanto, sua participação na parte ocidental do globo, por meio da ramificação dos seus negócios do Oriente rumo ao Atlântico. Na percepção de Nietzsche *apud* Silva (1925, p. 5), o que se rotulava como companhia de comércio, no seu intuito particular, era “*d’ une sicieté d’armateurs qui s’unissaient pour combattre les espagnols*”¹. É a pirataria moderna em sua forma contemporânea, estabelecendo o aspecto de fazer as coisas de acordo com as convenções das leis da época. Encontraria a Companhia, resistência no Brasil, na pessoa do governador-geral Matias de Albuquerque Coêlho e de seus terços, além de três décadas de batalhas e guerrilhas que duraram até meados do Dezesete.

Quanto aos objetivos, o trabalho busca descrever a chegada da frota holandesa para a tomada da vila de Olinda, em Pernambuco, no ano de 1630, sob comando do general Henrique Lonck. Como para toda ação há uma reação, objetiva-se narrar a tomada de posição contra os terços holandeses.

Além da introdução e dos procedimentos metodológicos, o trabalho faz uma revisão bibliográfica sobre as características do pirata e do corsário, passando pela pirataria e o corso no Brasil, o direito de navegação na perspectiva de Hugo de Grotius, o significado das cartas de marcas como direito de represália, a expedição da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais ao Brasil, e as batalhas e guerrilhas em Pernambuco. Quanto aos resultados, procura-se responder os objetivos propostos.

1 Uma sociedade de armadores que se unem para combater o reino espanhol. Tradução livre.

2 | METODOLOGIA

Como apoio dissertativo para a realização deste trabalho, a apreciação bibliográfica e a documental foram as fontes. Exemplos das fontes bibliográficas são as obras de Mollat Du Jourdin: A Europa e o Mar (1995), Luis R. Guerreiro: O grande livro da pirataria e do corso (1997), Ana Maria Ferreira: O essencial sobre o corso e a pirataria (1985), Ronaldo Vainfas: Dicionário do Brasil colonial (2000), Hugo de Grotius: O direito da Guerra e da Paz (2005), Hernâni Donato: Dicionário das batalhas brasileiras (1987), Fernando Palha: A Carta de Marca de João Ango (1882), Evaldo Mello: Olinda Restaurada (1975), França e Hue: Piratas no Brasil (2014), Sylvino Gurgel Amaral: Ensaio sobre a vida e obras de Hugo de Groot (1903), Duarte de Albuquerque Coelho: As Memórias Diárias da Guerra do Brasil de Coelho (1981).

Quanto às fontes primárias, utilizou-se da plataforma do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, por meio do pedido de reprodução de manuscritos, e do IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

3 | REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 Pirata e corsário, pirataria e corso

Os atos do pirata e do corsário foram fenômenos de longa duração, surgidos na historiografia antiga e que transcendem a história Moderna. De início, houve dificuldades de diferenciá-los, uma vez que seus quadros sociais ainda não tinham sido bem caracterizados. Após várias centúrias, ao final da Idade Média, com o suporte do Estado no âmbito do Direito Marítimo, e por meio de legislação específica de controle dos agentes, é que se tornou possível a punição de suas contravenções.

Argumenta Ferreira (1985) que o ato do corso tem o beneplácito do poder, exercendo-se por meio de represálias contra os vassallos de nações inimigas que, em tempos de paz, tornam-se culpados por atos ilegais outrora cometidos. Já a pirataria se reduz a atos de bandidismo, executados por conta própria, não tendo qualquer respaldo por parte dos governos e, por assim ser, seus delitos são qualificados como um dos mais antigos sobre o Direito Internacional das Águas.

Muito tempo foi preciso para distingui-los e enquadrá-los. Todavia, chega-se o tempo de entender a permissiva de suas classificações. Piratas atuam por conta própria, sem as legalidades atribuídas pela lei, impondo a violência às equipes de bordo e aos passageiros, pilhando e arruinando embarcações, fazendo aprisionamentos e estendendo seus crimes às beiras dos cais. Conforme Donato (1987), os corsários agiam acobertados por carta de corso ou de marca, fornecidas por um Estado, rei ou príncipe, enquanto os piratas eram fora da lei, atacando por conta própria onde

houvesse riqueza.

Foi no Período Moderno da historiografia que se criou a alcunha de corso. Guiaram-se os articuladores das leis, naturalmente a buscar soluções para certos impasses políticos, devido às mutações da navegação mercantil, marcadas pelo início das Grandes Descobertas. As rotas foram enriquecidas com instrumentos e cartas náuticas, logo se avolumando o tráfego transoceânico, ocasião em que as leis nessa matéria já se encontravam mais ou menos estabelecidas, por via do Direito do Mar.

No entendimento de Guerreiro (1997), os piratas eram salteadores que atuavam no mar e em terra, motivados por necessidades materiais advindas de seus submundos, sem perguntar religião ou condição socioeconômica da vítima. Por outro lado, o corsário tinha o beneplácito dos príncipes, armavam-se e iam à procura de presas inimigas ao mar, deixando para os tribunais do almirantado julgar em favor deste ou daquela vítima, a posse da presa. Em época de paz, essa atuação seria considerada ilegal, mas não proibida, caso houvesse o direito de reparação. Pelo âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar – UNCLOS (1982), para que se configure um ato pirático em versão moderna, quatro são os requisitos. Primeiro, é necessário que se comprove o ato de violência; segundo, ele precisa ser cometido em alto-mar; terceiro, deve ocorrer em uma embarcação privada; por último, tem que ser para fins de apropriação particular – caso seja por razões políticas, configura-se terrorismo. Nesse caso, para rendê-los é fundamental a presença de autoridades representadas pelo Estado.

O corso tornou-se um fator político, vindo mesmo “a representar o início da responsabilidade internacional e, em paralelo, o aproveitamento da marginalidade para fins de interesse público” (FERREIRA, 1985, p. 5). Nessa perspectiva, nem sempre era possível conciliar a aplicação da lei. De outra forma, caso o corsário fosse apanhado atuando fora da legalidade, sem a carta de marca, seria julgado pelo tribunal do almirantado, o que poderia lhe render o enforcamento. Já o pirata, caso fosse pego na prática da pirataria, não mereceria a mesma tolerância. Todavia, as situações poderiam até determinar algum tipo de beneplácito. Enfim, como salienta Mollat Du Jourdin (1995), tanto o corsário como o pirata foram uma chaga nas rotas marítimas, uma situação anárquica que cresceu a partir do século XIV rumo ao Atlântico.

O corso é integralizado na conjuntura do comércio mercante. A exemplo de 16 de maio de 1544, o governador da cidade de Lisboa enviou uma carta ao rei D. João III, lhe informando sobre as sentenças que nove piratas franceses receberam da Casa de Suplicação, em Coimbra. Por quatro deles serem menores de idade, foram destinados ao desterro na África, e os outros cinco, à sentença de enforcamento. Solicitava o governador ao rei o apressamento da sentença, tendo em vista a demora

que se estendia por serem os piratas estrangeiros. Sua captura se deu por terem apresado duas caravelas portuguesas e uma castelhana. Segue abaixo a Carta de D. Henrique enviada ao rei D. João III.

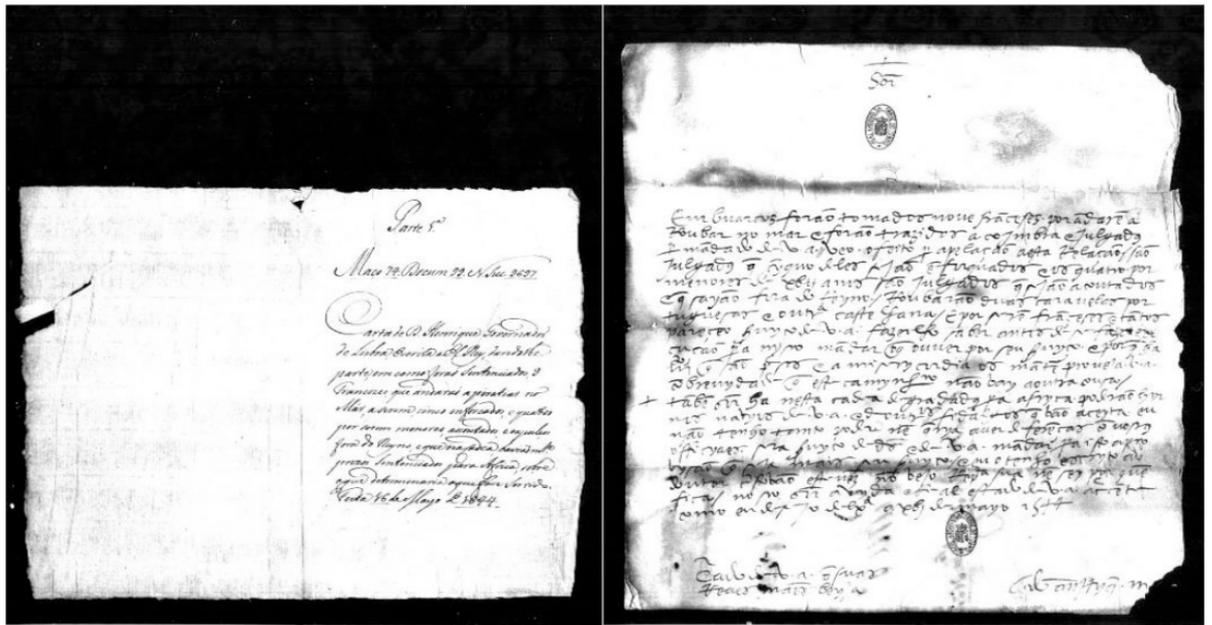


Figura 1 – Correspondência de D. Henrique enviada ao rei D. João III

Fonte: PT/TT/CC/1/74/99.

Cota atual: Corpo Cronológico, Parte I, mc. 74, nº 99 (1552).

Após a captura dos franceses, o rei da França, na figura de Francisco I, mandou uma carta ao rei a D. João III, pedindo que desse liberdade aos franceses que se achavam presos naquela corte e sentenciados a morte, como piratas do mar. Esses franceses tinham sido capturados a 28 de julho de 1552, portanto já se fazia cerca de dois anos que estavam encarcerados em Coimbra. Daí o pedido de apressamento de conclusão da sentença pelo governador D. Henrique ao rei, conforme Figura 1.

Entre ataques e direitos de represália, inúmeros foram os tratados bilaterais celebrados entre as nações que vivenciaram a prática da pirataria, do corso, e suas desventuras. Nesse caso, os conflitos entre França e Portugal eram numerosos.

Afirma Palha (1882), que Francisco I, tinha outorgado carta de marca ao mercador João Anjo, a 27 de julho de 1530. Tal carta de represália tinha sido emitida por motivos de apresamentos, anteriormente envolvendo o lado português. Entre os anos de 1529 e o início de 1530, um dos navios pertencentes à frota de Anjo, sugere-se que por motivo de monção, pareceu na entrada da orla de Lisboa, e apresado foi por esquadras guarda-costas. Em represália, naquele ano de 1630, João Anjo tentou reaver as mercadorias e, para isso, aparelhou embarcações no fito do ataque aos súditos portugueses e aos seus navios. O total da represália foi em 220 mil ducados. A 11 de julho daquele ano, cogita-se que João Anjo tenha recebido a importância de 10 mil francos como propina e, posteriormente, mais 50 mil. Dessa

maneira, não faria mais a pilhagem.

Conforme atesta Fernando Palha (1882), o aperto pelo qual passava o soberano português nas empreitadas de João Ango, por suas cartas emitidas por Francisco I, foram inúmeros, ao ponto de ser instituída uma junta para tratar do assunto, e enviar a França, diversos embaixadores para resolver a questão. Em última caso, como recomendação do soberano, não encontrassem saída pacificadora na embaixada francesa, se sugeriria a compra da tal carta de marca para minimizar os custos com uma possível guerra. Segue a carta do rei francês, pedindo ao rei português, que libertasse aqueles franceses que se achavam presos em sua corte, e sentenciados a morte, por piratear.

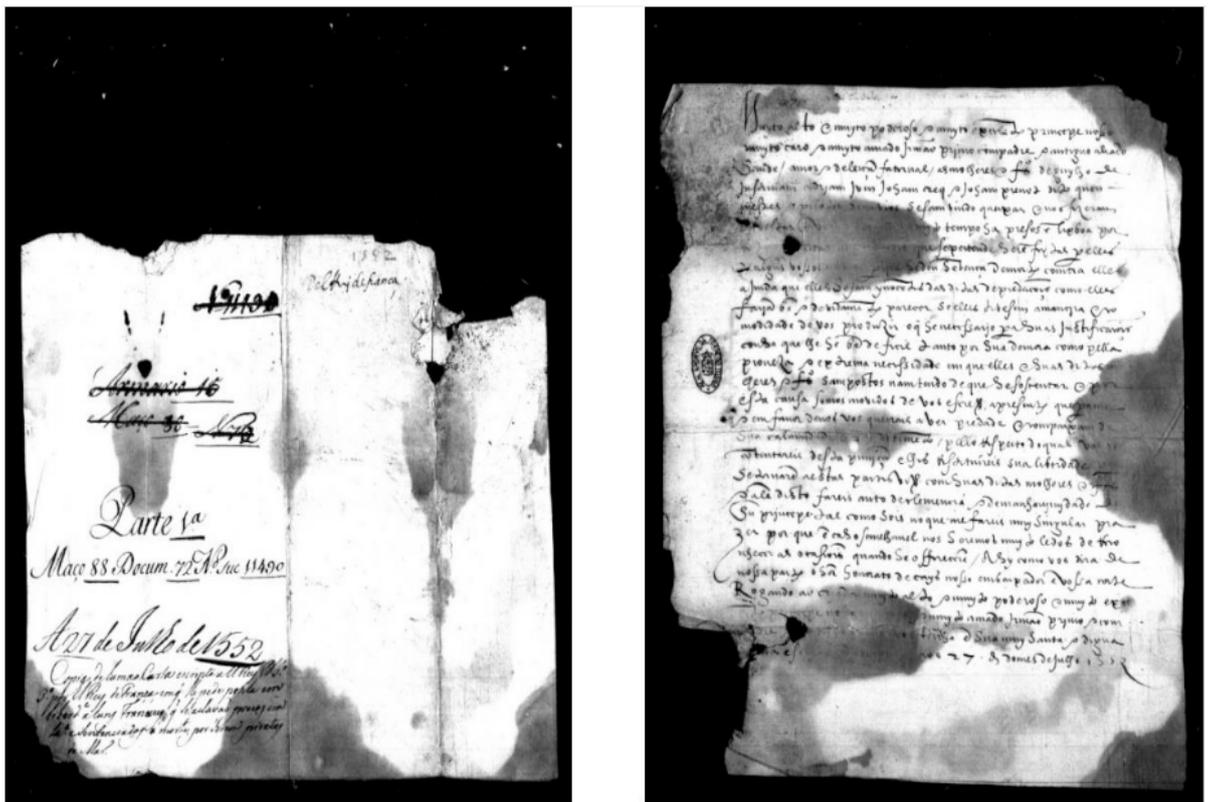


Figura 2 – Correspondência de Francisco I a D. João III

Fonte: PT/TT/CC/1/88/72.

Cota atual: Corpo Cronológico, Parte I, mç. 88, nº 72 (1552).

Por fim, os tempos passaram, os termos foram definidos, tratados bilaterais foram firmados, conselhos oferecidos aos capitães, uma série de novas normas foram impostas, mas na saída da barra o pessoal da marinharia esquecia-se de tudo, voltando aos impulsos dos crimes.

3.2 Carta de Marca

A carta de marca era um documento que outorgava direito de represália, adquirido junto ao soberano. Uma vez havendo discordância sobre a quem

pertenceriam as presas, a tribunais específicos do almirantado caberia julgar e, para isso, necessitava da arbitragem de um outro Estado. Em posse da tal carta, os próprios corsários tinham as prerrogativas de caçar os piratas, ou seja, seus antigos companheiros de expedições.

De acordo com a UNCLOS (1982), uma carta de marca era, em sua forma antiga e original, uma delegação por parte de um soberano para que se fizesse pilhagem em combate, sendo um modo de representá-lo. Ao possuidor de uma carta de marca dava-se o privilégio de fazer o corso pelo período de cinco anos. De acordo com Ferreira (1985), esgotado esse tempo, a carta perderia o efeito. Vinculamos essa similitude a uma correspondência do século XVII, no período de D. João III, quando instituiu uma carta de marca aos capitães e almirantado para que aderissem ao corso. Nas condições que ele arquitetara, poderiam armar-se de gentes, artilharias, munições e mantimentos, seja fora ou dentro do reino. Porém, se armados nos portos do reino, estariam sujeitos a pagar a parte que caberia à Coroa. De outra forma, quando retidas fossem as presas dentro da jurisdição do reino, não poderiam os capitães se desfazer delas, devendo dar conta, na primeira oportunidade, ao porto principal do reino. Caso não fosse possível trazer a presa junto, uma certidão deveria ser apresentada pelos oficiais aos agentes em terra, para darem entrada nos armazéns. O Décimo do apresamento era a parte cabível à Coroa, conforme se constata que “a parte pertencente à Coroa e que isto se entende da que estiver da cuberta para baixo²”. Contabilizados para esse fim, seriam todos os bens que estivessem nos porões e no tombadilho. As regras eram bem claras quando de posse da carta de marca. Deveria ser por bem pagar a parte da Coroa, um tanto por nome de décimo. Não poderiam os capitães e generais ser detidos e nem retidas as suas presas dentro de seus territórios, seja em qualquer parte do reino que fosse, inclusive por governadores que se achassem no direito de se apropriar dos bens. Nota-se na Figura 3.

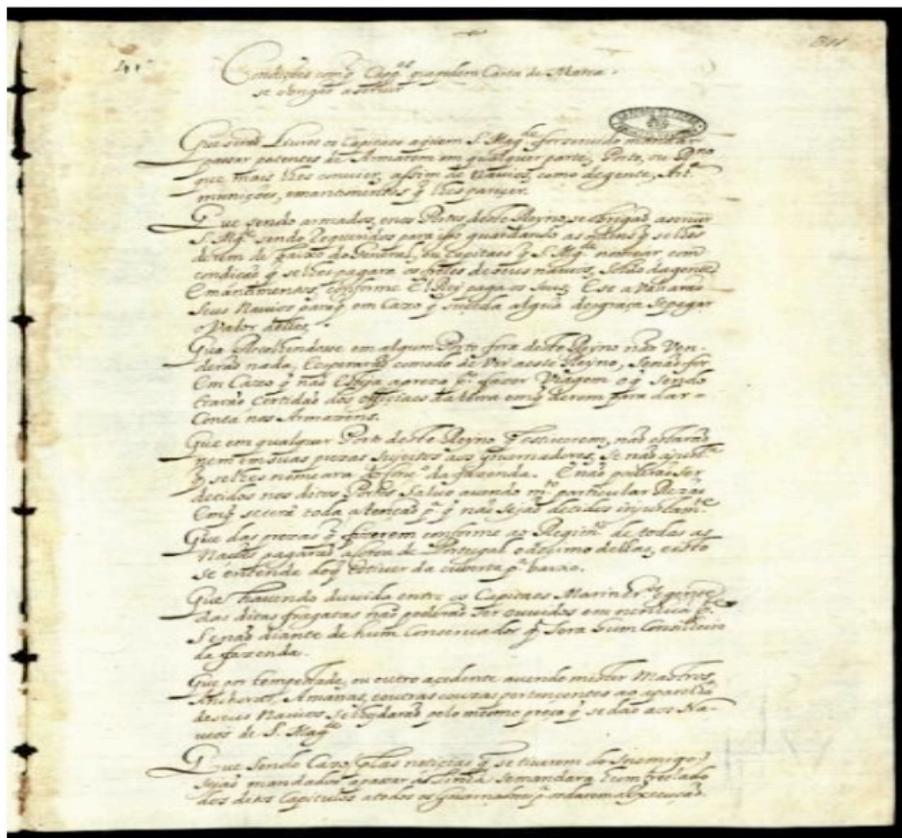


Figura 3 – Condições com que os capitães que pedem carta de marca se obrigam a servir
Fonte: PT/TT/MMCG/7D/000049 - 16??

Cota atual: Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça – Tomo 7D, P- 311.D.

Estariam sujeitados à reparação por meio da justiça quando os danos cometidos pelos corsários portugueses fossem julgados injustos, cabendo ao Conselho da Fazenda julgar casos particularizados. Além disso, se houvesse divergências entre os agentes da marinharia, não poderiam ser ouvidos isoladamente ou em partes, a não ser por um juiz conservador conselheiro da fazenda. Nos episódios que dessem prejuízos ao aparelhamento da embarcação, como tempestades, perda de mastros, âncoras, amarras etc, seria dado o ressarcimento – “se lhes darão pelo mesmo preço que se dão aos navios de S.M.”³ –, conforme Figura 3.

A busca da presa estava liberada e, nesse caso, inimigos seriam até mesmo aqueles agentes que por algum motivo não quisessem manter comércio com os demais, ou seja, os neutrais. Nem precisavam se encontrar em guerra, pois eram as convenções da época redigidas assim. Os capitães estariam livres para exercer essa função. Porém, se armados nos portos do reino, estariam obrigados a servir V.M. e deveriam aguardar as ordens para

que se lhes derem de baixo do General, ou Capitães que S.M., nomear com condição que se lhes pagara os fretes de seus navios, soldo da gente e [...] conforme El Rey paga os seus e se avaliarão Seus navios para que em cazo que suceda alguma

3 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - PT/TT/MMCG/7D/000049 - 16??

desgraça Se pagar o valor deles⁴.

Além do mais, caso houvesse confusões das ideias entre os agentes da marinharia das ditas fragatas, não poderiam serem ouvidos isoladamente ou em partes, a não ser por um juiz conservador conselheiro da fazenda. Logo observada a autorização de se armarem e irem à busca de presas, estava deliberada. Se nota a instabilidade vivenciada pelas gentes daquela época, quando as leis, como hoje a conhecemos sobre a propriedade privada, ainda não vigoravam.

Vão como embaixadores à França, procurar audiência com Francisco I, D. Antonio de Athayde e o Dr. Gaspar Vaz. Lá propuseram a Francisco I suas argumentações. Caso o soberano colocasse dificuldades, um plano alternativo seria posto em prática. Negociaram com o capitão Anjo, general da armada francesa, para que não fosse mais fazer presa no Brasil nem em Malagueta. Apesar de vários acordos terem sido celebrados pelos dois lados, não hesitou Francisco I, em outros momentos, a expedir carta de corso a João Anjo. Nessa assertiva contratual, trata que todas as cartas de marca dali para frente fossem revogadas. Mas não concordou em tudo o rei francês, para se valer de ajustes futuros nas arbitragens. Por enquanto, ficava o Brasil fora da mira corsária francesa.

3.3 O direito de Navegação na perspectiva de Hugo Grotius

Hugo de Grotius foi um jurista holandês que defendeu o direito de navegação aos neerlandeses, que procuravam uma abertura para a contestação dos direitos adquiridos pelo tratado celebrado entre o pontificado e as nações ibéricas, o de Tordesilhas. Viam aí uma forma de abrir o mercado da expansão comercial sem culpas atribuídas por uma disputa injusta.

Refutava Grotius o direito exclusivista da navegação aos portugueses e espanhóis, porque, segundo suas concepções,

não eram justas as tendências privativas dos portugueses, que [...] se assenhoravam pela ousadia épica dos seus navegadores, que nos quaes pretendiam ter fruição exclusiva, como possuidores únicos de um elemento tão imenso (AMARAL, 1903, p. 24).

Entendia Grotius (2005), ser o mar aberto e não de exclusividade ibérica, pois persistiam, segundo ele, os portugueses no erro do mar fechado, não vendo que a natureza humana exigia comerciar com outros povos do mundo, particularmente os holandeses. Advertia Grotius que Deus deu leis comuns e outras particularizadas por meio do trabalho e do empreendimento dos seres humanos, seus ofícios, para que nenhum fosse prejudicado pelo uso comum dos bens naturais. Não aceitava

4 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - PT/TT/MMCG/7D/000049 - 16??

que um mar tão imenso pertencesse a um só reino. Além do mais, por este ser tão pequeno, poderiam bem dividir o mar sem precisar da montagem armística. Em outras palavras, a eloquência girava em torno de se compartilhar as comunicações comerciais mutuamente, sem as barreiras do individualismo de algumas rotas comerciais.

Contestava Grotius (2005), como poderia alguém se apropriar das coisas alheias e uma injustiça, se perpetuar por tão longo tempo. O direito reclamado era óbvio, pois se foi concedido gratuitamente como um bem natural não poderia ser refutado nem mesmo por um soberano. Era um direito das gentes, pois no começo de tudo o próprio Deus fez as coisas assim, uns lugares abastados dos recursos naturais e outros não, de modo que nem todas as regiões tinham em abundâncias certos artigos para que pudessem viver tranquilamente sem precisar dos produtos de outras regiões. Entendia que a escassez de certos bens era um fato para interagir as nações, não as separar.

Assim, estavam ressentidos os holandeses, porque interpretavam que a exclusão do partilhamento do mar, das terras e do comércio punha em risco as amizades humanas. Alegavam ainda que “os portugueses tinham se afastado do direito e da verdade quando diziam que aquelas terras são suas por efeito do descobrimento que fizeram” (AMARAL, 1903, p. 35).

Para os holandeses, as terras do Brasil não poderiam pertencer por direito natural aos portugueses, pelo fato de elas já terem seus naturais donos, os indígenas. Além do mais, para que os portugueses obtivessem o título de posse, não bastava confiscarem-na só com os olhos, era preciso ocupá-las e guardá-las. E nessa matéria, como assim ponderavam os holandeses, os portugueses mostravam-se incapazes, uma vez que inicialmente não a ocuparam nem a guarneceram o suficiente para precavê-la. Nessa conjuntura, as descobertas só poderiam ser apropriadas, desde que a ninguém as pertencessem, e uma causa justa fosse suficientemente comprovada para tal.

3.4 Piratas e corsários no Brasil

Logo nas primeiras décadas de 1500, no litoral do Brasil já se fazia movimentar um comércio dos produtos *in natura*. Seus portos eram por natureza bons ancoradouros aos navios que iam e tornavam-viagem pelo Atlântico Sul. Um lugar de refresco e abastecimento e, por que não dizer, de suporte às escalas dos navios em viagens a longas distâncias. Nessas passagens poderiam ancorar navios de contrabandistas, comerciantes, piratas e corsários, até porque de início não havia uma tratativa que os desvinculassem às características, uma vez que seus quadros sociais só foram estabelecidos depois de longo tempo dos fatos materializados.

Entre 1550 e 1630, havia cerca de 587⁵ mercadores dos Países Baixos (fazendo comércio com a Península Ibérica e suas colônias no Atlântico, e vivendo em território português, inclusive no Brasil. E nesse começo eram mercadores a desempenhar um papel que requereria o agenciamento do capital.

Por volta de 1580⁶, já havia um movimento de ocupação na costa brasileira por comerciantes holandeses, uma vez que participavam efetivamente do vai e vem da rota comercial entre Brasil e Portugal, ou seja, havia uma relação mercantil intensa entre os pares, que, inclusive, dependendo da licença, faziam o trajeto entre Brasil e Holanda diretamente para Flandres. Em todos os casos, no entanto, dependiam de licenças de autoridades feitoriais Stols (1973), sob pagamento de impostos e paradas em portos exigidos pelos portugueses. Deve-se salientar que a disputa sobre a faixa descoberta de terras do Brasil e seus recursos naturais foi requisitada pelos franceses, ainda em 1504⁷, daí a trajetória de conflitos.

No ano de 1511, 220⁸ navios foram atacados ou destruídos pelos franceses, vindo Portugal a reclamá-los. Outro caso foi a tomada de navios na Bahia e ao longo do litoral de Pernambuco por corsários e piratas ingleses, sob comando de Robert Withrington, em 10 de janeiro de 1585. Uma versão alternativa desse fato é a de que Withrington teria chegado ao Recôncavo Baiano em 1588⁹. Outro episódio, o qual durou três meses, foi o comandado por Jean de Coquigny, em 1576, no vilarejo de Ararquê, no Rio de Janeiro; durante o tempo que lá passaram foram perseguidos pelos habitantes. No Pontal de Boa Viagem-Pernambuco, em 1531, corsários, piratas e contrabandistas franceses foram apresados pela força naval de Martim Afonso de Souza. Um ano antes, em dezembro de 1530, corsários franceses arrasaram a feitoria no Rio Igarauçu e em seu lugar levantaram um fortim, que acabou destruído em 1532. Em 23 de janeiro de 1615, o pirata holandês Joris van Spilbergen desembarcou junto com sua gente na foz do Rio Casqueiro, em São Vicente, com muita hostilidade. Pelo dia 29, atacaram e abrasaram o engenho São Jorge Erasmos, pertencente à rica família de Gaspar Schets¹⁰, composta de mercadores holandeses que viviam em Antuérpia e mantinham negócios no Brasil.

As campanhas piratas e corsárias entraram em meados do século Dezesete em diante, fazendo suas presas, como foi o caso do dia 17 de outubro de 1690,

5 STOLS, Eddy. Os mercadores flamengos em Portugal e no Brasil antes das conquistas holandesas. **Anais de História**. Assis. v 5, p. 9-54, 1973.

6 PÉREZ, José Manuel Santos. **Dutch Colonial Fortifications in Brazil (1600-1654)**. New Holland Foundation – Amsterdam, 2015.

7 ABREU, J. Capistrano de. Capítulos de História Colonial (1500-1800). **Sociedade Capistranode Abreu**, F. Briguiet & C^a, 1934.

8 DONATO, Hernani. **Dicionários das batalhas brasileiras**. São Paulo: IBRASA, 1987.

9 MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. **Índice cronológico dos factos mais notáveis da História do Brasil desde seu descobrimento em 1500 até 1849**, 1850.

10 STOLS, Eddy. Os mercadores flamengos em Portugal e no Brasil antes das conquistas holandesas. **Anais de História**. Assis. v5, p. 23, 1973.

em Cabo Frio, quando uma nau de nação inglesa fez descer dez piratas, saltando em terra firme. Porém, nesse caso, foram apanhados pelos moradores e presos pelas autoridades, sendo os tais piratas, mais tarde, em 18 de outubro de 1691¹¹, remetidos na frota que saía rumo ao reino, onde seriam julgados. Esse episódio teve a intromissão dos padres de São Bento e da Companhia de Jesus, por não quererem entregar os piratas.

3.5 Expedição da Companhia das Índias Ocidentais ao Brasil

Na altura dos anos de 1630 a 1636, ao longo do litoral nordestino foi registrada a perda de 199 embarcações luso-brasileiras capturadas pela WIC, e não somente por ela, mas também por armadores corsários e piratas holandeses particulares (MELLO, 1975). Visavam a destruição de engenhos pela tomada de fogo, a facilitação de saques aos pequenos portos mediante a autorização da empresa, utilizando-se de estratégias navais superiores àquelas encontradas na Costa.

Logo havendo uma guerra motivada pelo corso holandês, se percebeu por meio do cômputo de comerciantes situados em Lisboa no ano de 1626, um agravamento das perdas de embarcações saídas do Brasil, e estas estariam em torno de 120 (respaldavam-se em cálculos do ano de 1624). Já no início de 1626, somente 20 conseguiram fazer a travessia. Bahia e Pernambuco, habituados a receber entre 80 a 100 embarcações, no ano de 1627 contavam com três no máximo, às vezes não se encontrando nenhuma. Entre os anos de 1625 e 1626, 80 embarcações tinham sido apresadas, sendo 60 delas com carregamentos de açúcar. Calculado o prejuízo pelo Conselho de Estado no triênio de 1623 a 1626, aos 5 milhões de ducados, sendo desse total, 3 milhões empreendidos no transporte de açúcar (MELLO, 1981).

Não tendo êxito na Bahia na sua primeira investida em 1624, a WIC, voltou-se para Pernambuco em 1630. Para tal investida, por se encontrar deficitária da monta anterior de 1624, armou-se com os espólios da captura de uma nau proveniente da Nova Espanha. Era o carregamento anual de prata que vinha nos galeões espanhóis, sob o comando do capitão Don Juan de Benevidez y Bazan, em 1628. Um apresamento sem precedentes na história da pirataria (RORIZ, 2014), pois se tratava de um carregamento cobiçado por inúmeros piratas e corsários, e Piet Pieterszoon Heyn foi o holandês cujo assalto lhe rendeu notoriedade e fortuna. Desse feito, foi composto até um *lied*¹², exaltando o fato, uma curta peça musical cantada em língua germânica, a seguir:

Piet Gein, Pet Hein!
(Seus feitos são grandes).

11 IHGB. Cartas do Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, Miguel Sequeira Castelo Branco, p. 191-199. Conselho Ultramarino, v. 22. 1691.

12 Música atribuída a Piet Hein.

Die heeft gewonnen de Zilvervloot!

(Ele apresou a frota de prata!)

Zijn daden bennen groot.

(Seus feitos são grandes).

Com 12 milhões de florins, a WIC pôs-se a financiar a nova campanha, colocando na mesa uma longa listagem de argumentos na tentativa de convencer seus patrocinadores ao novo empreendimento, além de um bom tempo para prepararem a armada antes de rumarem a Pernambuco.

3.6 Batalhas e guerrilhas em Pernambuco

Foram inúmeros os embates entre os holandeses e luso-brasileiros, comandados pelos senhores de engenho, que mobilizavam, por sua vez, os colonos nas companhias de emboscadas. A lista apresentada abaixo reflete o quanto foram constantes e intermitentes, vindo finalizar somente no ano de 1654, com a capitulação holandesa.

Data	Local
01.08.1624	Monsserate
07.04.1625	Mamanguape
01.08.1625	Baía da Traição
? .12.1629	Fernando de Noronha
15.02.1630	Pau Amarelo
16.02.1630	Olinda-Nas Prox. da direita do Rio Doce
19.02.1630	Recife
20.02.1630	Recife Forte de São Jorge
24.02.1630	Recife
01.03.1630	Recife - Forte de São Jorge
02.03.1630	Recife – Forte de São Jorge
14.03.1630	Arraial do Bom Jesus
18.04.1630	Cacimbas-Ilha de Santo Antonio
14.05.1630	Olinda
24.05.1630	Forte de Santo Antonio - Recife
24.05.1630	Forte Ernestus-Ilha de Stº Antonio-Recife
11.07.1630	Salinas-Santo Amaro
10.08.1630	Sítio Buraco de Santiago
14.08.1630	Forte de Santo Antônio
23.09.1630	Salinas, Margem direita do Rio Beberibe
14.10.1630	Salinas – Santo Amaro
16.10.1630	Rio Doce
21.10.1630	Forte de Muribeca
03.11.1630	Forte de São Jorge – Recife

Data	Local
25.01.1634	Igarauá
01.03.1634	Cabo de Santo Agostinho
05.03.1634	Pedras Negras
30.03.1634	Arraial do Bom Jesus
06.12.1634	Apipucos/Recife
26.12.1634	Campina do Brito
29.01.1635	Monte Miritibi
01.02.1635	Engenho Muçurepe
08.02.1635	Santa Ana (engenho?)
15.02.1635	Engenho Muribeca
17.02.1635	São Lourenço da Mata
04.04.1635	Arraial do Bom Jesus
11.04.1635	Engenho de Palma
18.04.1635	Arraial do Bom Jesus
15.05.1635	Arraial do Bom Jesus
18.05.1635	Outeiro do Barbosa, Prox. do Arraial do Bom Jesus
18.05.1635	Nazaré/Forte do Cabo
02.06.1635	Nazaré /Forte do Cabo
08.06.1635	Arraial do Bom Jesus
16.04.1636	Engenho Velho
23.04.1636	Una
23.04.1636	São Lourenço da Mata
11.08.1636	Goiana
22.08.1636	Terra Nova margem esquerda do rio Tracunhaém
24.10.1636	Rio Formoso

20.11.1630	Olinda
16.01.1631	Olaria/prox. Olinda
28.01.1631	Santo Amaro (periferia de Olinda)
03.02.1631	Forte Waerdenburch-Forte das Três Pontas
03.03.1631	Forte Santo Antônio
25.06.1631	Reduto de Perrexil em Olinda-Forte do Buraco
10.07.1631	Afogados
25.11.1631	Olinda
13.02.1632	Cabo de Santo Agostinho
01.05.1632	Santa Cruz (canal de santa Cruz)
21.06.1632	Estância de Nossa Senhora da Vitória
19.10.1632	Tacaruna (nas proximidades do Recife)
07.02.1633	Rio Formoso
24.03.1633	Arraial do Bom Jesus
15.07.1633	Engenho da Várzea
25.07.1633	Arraial do Bom Jesus
08.08.1633	Capibaribe
06.09.1633	Igarçu
08.09.1633	Jaguari
08.09.1633	Jangada
26.09.1633	Guararapes
06.10.1633	Guararapes

17.11.1636	Anatuba
01.01.1637	Sirinhaém
12.01.1637	Rio Formoso
04.03.1637	O Forte de Santo Agostinho
12.01.1640	Ponta das Pedras/ Itamaracá
13.01.1640	Ponta das Pedras/ Itamaracá
13.01.1640	Cabo Branco
14.01.1640	Ponta das Pedras/ Itamaracá
17.01.1640	Ponta das Pedras/ Itamaracá
17.01.1640	Baia Formosa
18.01.1640	Baía da Traição
28.02.1640	Goiana
17.06.1645	Ipojuca
24.06.1645	Tabatinga - Engenho de Tabatinga
03.08.1645	Monte das Tabocas
06.08.1645	Sirinhaém - Vila Formosa
17.08.1645	Casa Forte
09.09.1645	Tamandaré
11.09.1645	Inhobim
11.09.1645	Tibagi
14.09.1645	Itamaracá
20.09.1645	Catuama
21.09.1645	Conceição de Itamaracá
25.09.1645	Itamaracá
16.10.1645	Mazombos/entre Boa Vista e Olinda

Data	Local
10.11.1645	Mingau/no Jiquiá-Recife (9?)
12.01.1646	Afogados
22.01.1646	Afogados
22.01.1646	Barreta/Recife
24.04.1646	São Lourenço de Tejuocapapo
15.06.1646	Porto dos Marcos
29.06.1646	Tigipió
20.07.1646	Marcos André
05.08.1646	Olinda
03.09.1646	Cabo de Santo Agostinho
07.11.1646	Asseca-Recife
06.11.1646	Recife - Capibaribe
05.01.1648	Guaraíras
04.02.1648	Itapecima (Itapecima /Porto do Marcos)
18.04.1648	Barreta/Recife
19.04.1648	Guararapes
22.04.1648	Olinda
21.05.1648	Estância

Data	Local
18.08.1648	Estância
07.04.1649	Madalena
19.02.1649	Guararapes
25.08.1650	Estância de Mendonça / Recife
07.10.1650	Estância do Aguiar
15.12.1650	Salinas
15.01.1651	Salinas ou Soutpanne
01.11.1651	Engenho Mingau/Forte Prinz Wilen
03.05.1652	Tigipió
12.11.1653	Engenho Mingau/Estância de Aguiar
20.12.1653	Olinda
15.01.1654	Rego/Recife
19.01.1654	Forte Altenar
21.01.1654	Reduto Amélia
21.01.1654	Reduto Emília
23.01.1654	Recife
28.01.1654	Recife

Quadro1 - Vários Locais de Embates

Fonte: Dicionário de Batalhas Brasileiras (1987)¹³ ; Efemérides Brasileiras,¹⁴ com adaptações.

4 | CONCLUSÃO

O curso holandês financiado pela WIC, atuou no litoral do Brasil fazendo brotar vários combates entre as partes envolvidas, envolvendo luso-brasileiros, espanhóis, índios e negros lutando com seus terços à mercê do Brasil. As lutas se minaram pelo litoral nordestino. Os Países Baixos procuravam saída para o comércio e viam no Brasil uma oportunidade de empreender, visto o beneplácito do Conselho dos Dezenove. Na Bahia, estiveram entre 23 de dezembro de 1599 e 18 de junho de 1653. Na Paraíba, de 1º de agosto de 1625 a 14 de janeiro de 1640. Em Alagoas, de 4 de dezembro de 1632 a 7 de agosto de 1648. Houve também incursões em

13 DONATO, Hernâni. **Dicionários das Batalhas Brasileiras**. São Paulo: IBRASA, 1987.

14 RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos. **Efemérides, 1845-1912**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.

Sergipe, Rio Grande do Norte, Pará, Maranhão e Espírito Santo. Os levantes foram intermitentes e em lugares variados.

Armaram-se e rumaram de Texel ao Brasil, a 14 de setembro de 1629. Uma frota composta por 67 navios e 13 mil homens, sob o comando do general Henrique Lonck. A 14 de fevereiro de 1630, o comboio surgiu na Costa de Olinda por volta do meio-dia. No dia 15, do navio capitânia *Hollandia*, Lonck sinalizou aos navios bombardeiros para adentrarem na barra e ocuparem o Forte de São Jorge. No comando deste, estava Antonio de Lima, e o Forte da Barra estava sob a chefia de Manoel Pacheco de Aguiar. Os holandeses queimaram embarcações e puseram ao fundo outras. Desembarcaram 2800 homens na praia do Pau Amarelo, a marcharem em direção à Vila. O governador-geral Matias de Albuquerque Coêlho comandou seus 600 homens entre artilharia, companhias de emboscadas e trincheiras, dividindo-se entre os fortes e fortins com grande ajuda de André Themudo, do capitão Jorge Cabral da Câmara, de índios chefiados por Felipe Camarão, de terços de negros e da colaboração dos presos liberados da cadeia, instalando-se em pontos estratégicos para a defesa da cidade.

O inimigo entrou e saqueou. Os luso-brasileiros perseveraram no combate por meio da formação de companhias de emboscada, o que representou uma inovação frente aos holandeses. Refugiaram-se os moradores no Arraial do Bom Jesus. Voaram balas de canhão de até um quilo e meio, e a cidade foi destruída. Nesse intento, o governador-geral, Matias de Albuquerque, e seus homens continuaram a combater, porém, forças e resultados foram desiguais. Também acudiu o Recife, enviando alguns terços de combate, mas sem muito efeito positivo. Em outubro de 1631, no dia 24, Olinda foi incendiada e veio a ruir em parte. Não conseguindo o intento que lhe fora atribuído em Madrid, pelo conde-duque Olivares, Matias de Albuquerque foi enviado a Lisboa encarcerado. Quanto ao general Lonck, foi bem-sucedido na expedição e logo depois foi a novas conquistas, permanecendo os holandeses em Pernambuco até a sua capitulação em 1654.

REFERÊNCIAS

ABREU, J. Capistrano de. Capítulos de História Colonial (1500-1800). **Sociedade Capistrano de Abreu**, F. Briguiet & C^a, 1934.

AMARAL, Sylvino Gurgel do. **Ensaio sobre a vida e obra de Hugo de Groot**. Rio de Janeiro: Editora H. Garnier, 1903.

COÊLHO, Duarte de Albuquerque. **As memórias diárias da guerra do Brasil: 1630 – 1638**. 2. ed. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982.

DONATO, Hernâni. **Dicionários das batalhas brasileiras**. São Paulo: IBRASA, 1987.

FERREIRA, Ana Maria P. **O essencial sobre o corso e a pirataria**. Lisboa: Editora Imprensa – Casa da Moeda, 1985.

FRANÇA, Jean Marcel Carvalho; HUE, Sheila. **Piratas no Brasil: as incríveis histórias dos ladrões dos mares**. São Paulo: Editora Globo, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Técnicas de pesquisa em economia**. São Paulo: Editora Atlas, 1988.

GROTIUS, Hugo. **O direito da guerra e da paz**. 2. ed. Ijuí: Unijuí, v.2. 2005.

MALHEIROS, Agostinho Marques Perdigão. **Índice chronologico dos factos mais notaveis da Historia do Brasil desde seu descobrimento em 1500 até 1849**, 1850.

MELLO, José Antonio Gonçalves de. **Fontes para a história do Brasil holandês: a economia açucareira**. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 1981.

MELLO, Evaldo Cabral de. **Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)**. Forense-Universitária. Rio de Janeiro, 1975.

MOLLAT DU JOURDIN, Michel. **A Europa e o mar**. Lisboa: Editorial Presença, 1995.

PALHA, Fernando. **A Carta de Marca de João Ango: Exposição Summaria dos Factos Extrahida de Documentos Originaes e Ineditos**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1882.

PÉREZ, José Manuel Santos. **Dutch Colonial Fortifications in Brazil (1600-1654)**. New Holland Foundation – Amsterdam, 2015.

PIET HEIN - DE ZILVERVLOOT. //Dutch and English Lyrics// “Spanish Treasure Fleet”. Publicado em: 23 de out de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=66diyikSJ38>. Acesso em: 19 jan. 2019.

RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos. **Efemérides, 1845-1912**. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1945.

RORIZ, Aydano. **Invasão a Pernambuco: Epopeia Holandesa no Brasil**. São Paulo: Editora Europa, 2014.

SILVA, Alberto Alves da. **Holandeses na Bahia – (1624-1625)**. Comemorando o tricentenário de sua expulsão. Bahia: A Nova Graphica - Travessa da Garapa, 25,1925.

STOLS, Eddy. Os mercadores flamengos em Portugal e no Brasil antes das conquistas holandesas. **Anais de História**. Assis. v.5, p. 9-54,1973.

VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

UNCLOS - **Convenção das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar**. Disponível em: http://www.un.org/depts/los/convention_agreements/convention_overview_convention.htm. Acesso em: 13 jan. 2019.

DOCUMENTOS

PT/TT/CC/1/88/72, Cota atual: Corpo Cronológico, Parte I, mç. 88, nº 72 (1552).

PT/TT/CC/1/74/99 - Cota atual: Corpo Cronológico, Parte I, mç. 74, nº 99 (1552).

PT/TT/MMCG/7D/000049 16??. - Cota atual: Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça – tomo 7D, p-311.

IHGB. Cartas do Ouvidor Geral do Rio de Janeiro, Miguel Sequeira Castelo Branco, p. 191-199. Conselho Ultramarino, v. 22.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 31, 33, 41, 43, 71, 73, 75, 76, 84, 93, 99, 102, 103, 108, 117, 121, 122, 140, 142, 144, 156, 166, 167, 173, 227, 240, 245, 300, 325
Águas medicinais 308, 309, 310, 311, 323
Amazônia 4, 44, 73, 78, 80, 81, 82, 100, 101, 242, 245, 249, 267, 269, 270, 272, 275, 280
Armada brasileira 127
Arthur bernardes 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184
Assistência materno-infantil 161

B

Biografia 185, 189, 190, 191, 192, 193, 267, 279

C

Ciência agronômica 99
Cinema 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294
Companhia das índias ocidentais 14, 15, 25
Companhia geral do grão-Pará e Maranhão 31, 32, 44, 45
Conflitos 5, 6, 7, 10, 18, 24, 46, 51, 53, 54, 82, 156, 157, 159, 213, 235, 242, 250, 268, 270, 289, 295, 296, 298, 304
Conselho geral de província 60, 62, 63, 69
Crítica 52, 53, 110, 112, 193, 203, 216, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 263, 264, 265, 266, 277, 289
Cronistas brasileiros 195, 204
Cultura marítima 127

D

Debates ferroviários 114, 118
Direitos humanos 58, 176, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 292
Ditadura civil-militar 221, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 240, 242, 247, 248, 285, 296, 301
Drogas do sertão 31, 32, 41, 44, 76, 81

E

Elites políticas 71, 185
Empresários 123, 125, 186, 238, 242, 243, 246, 249, 250, 288
Engenharia e Política 114
Escravidão indígena 1, 8
Estado de sítio 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184
Estudos de gênero 59, 281

F

Feminismo 59, 267, 270, 271, 272, 279

Força pública 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160

G

Grupos de esquerda 210, 217

Guerra do Paraguai 84, 88, 89, 91, 96, 97, 98, 129, 137

H

História oral 185, 188, 189, 191, 193, 278, 279, 280, 297, 307, 308, 309, 322, 323

I

Império do Brasil 70, 77, 84, 85, 86, 96, 108

Imprensa 12, 29, 45, 48, 54, 58, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 138, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 189, 209, 245, 249, 251, 254, 260, 268, 294

J

Jornal Correio 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146

Juventude operária 210, 211, 212, 213, 214, 215, 221, 222, 223

L

Literatura 14, 15, 46, 48, 49, 50, 56, 57, 87, 150, 151, 175, 195, 205, 252, 253, 255, 259, 264, 265, 289

Literatura de viagens 46

M

Maçonaria 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237

Marinha brasileira 127, 130, 133

Memória social 308, 309, 323

Militarização 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158

Movimento social 295, 296, 297, 300

Mulheres viajantes 46, 47, 48, 50, 56, 57, 59

Música 25, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 220

N

Narrativas 35, 46, 47, 50, 52, 53, 57, 59, 138, 141, 142, 191, 241, 261, 278, 281, 309

P

Paulo Emílio Salles Gomes 252, 253, 259

Pirataria 14, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 227

Política 33, 45, 60, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 98, 106, 111, 112, 114, 115, 121, 122, 124, 125, 126, 138, 141, 142, 143, 149, 151, 153, 154, 159, 160, 161, 164, 166, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202,

204, 210, 211, 215, 217, 218, 223, 224, 226, 227, 228, 231, 234, 235, 236, 239, 242, 245, 246, 248,
249, 250, 259, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 281, 286, 287, 288, 290, 294, 297, 325
Posse de terras 298, 299, 300, 304, 306
Primeira república 126, 127, 148, 149, 150, 153, 154, 158, 159, 161, 162, 165, 171, 172, 174,
175, 176, 178, 180, 182, 183, 193, 197
Província do Amazonas 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82

S

Saúde pública 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 321
Sexicomedias 281, 282
Sociedade agrícola 99, 100, 101, 103, 104, 111

 **Atena**
Editora

2 0 2 0